



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

JULGAMENTO DE RECURSO

Analisando os motivos apresentados pelas recorrentes Ilha dos Sabores Gastronomia e Eventos Eirelli, CNPJ nº 13.881.077/0001-60 e Core Service Eventos Eirelli, CNPJ nº 10.540.976/0001-00 e contrarrazões da empresa Plano Produções, Eventos, Turismo e Empreendimentos, CNPJ nº 18.072.869/001-07, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº 18/2020, bem como as informações prestadas pela Pregoeira, em face das exigências do Edital e dos princípios legais, recebo os recursos, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO** da Empresa Ilha dos Sabores Gastronomia e Eventos Eirelli, CNPJ nº 13.881.077/0001-60 e **PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO** da empresa Core Service Eventos Eirelli, CNPJ nº 10.540.976/0001-00, desclassificando a empresa Plano Produções, Eventos, Turismo e Empreendimentos, CNPJ nº 18.072.869/001-07 e empresa ASSCONP-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LT, CNPJ Nº 17.688.208/0001-48. Declarar a classificação das empresas, conforme segue: Lote/Grupo 1 - CNPJ 13.881.077/0001-60 -ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS EIRELI; Lote/Grupo 2 - CNPJ 13.146.254/0001-64 -TORRES E TORRES ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. Lote/Grupo 3 - CNPJ 13.146.254/0001-64 -TORRES E TORRES ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA e Lote/Grupo 4 - CNPJ 1 04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, consoante fundamentação empregada pela Pregoeira, cujos fundamentos integram a presente decisão. O julgamento foi realizado com a estrita observância da legislação específica, não sendo possível à Administração decidir de forma distinta. Publique-se.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2020.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS 105.771 - ENF
Presidente do Coren-RS